



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 517, de 19 de outubro de 1.987.

Reajusta os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais e Servidores regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 729, de 19 de outubro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à partir de 01 de outubro de 1.987, à todo Funcionário Público Municipal, ativo ou inativo, bem como aos Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, um reajuste salarial de 40% (quarenta por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos e ordenados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação / desta lei, correrão por conta da suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	40.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	87.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	15.000,00
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Se- cretaria	
	3111 - Pessoal Civil	50.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	7.000,00
	3120 - Material de Consumo	5.000,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesoura- ria	
	3111 - Pessoal Civil	48.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	3.000,00
0402 0308032.2.004	- Contabilidade e Tributação	
	3111 - Pessoal Civil	46.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	15.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0402 0308032.2.004	- Contabilidade e Tributação	
	3120 - Material de consumo	20.000,00
	3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	19.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde- Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	91.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	15.000,00
	3120 - Material de Consumo	250.000,00
	1.002 -	
	4120 - Equipamentos e Material Per- manente	600.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde- Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	77.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	10.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Roda- gem Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	55.000,00
	3120 - Material de Consumo	180.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	150.000,00
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	190.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	45.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	50.000,00
	3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	30.000,00
	1.008 -	
	4120 - Equipamentos e Material Per- manente	150.000,00
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	8.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	5.000,00
	3120 - Material de Consumo	15.000,00
	1.011 -	
	4110 - Obras e Instalações	50.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3132 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão do / serviço de finanças	
	3120 - Material de Consumo	200.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	200.000,00
1582495.2.006	-	
	3251 - Inativos	30.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

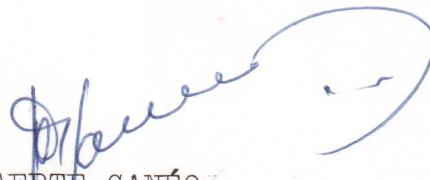
fls.03

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 0307021.1.008	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	4120 - Equipamentos e material Permanente	
		<u>100.000,00</u>
		2.886.000,00

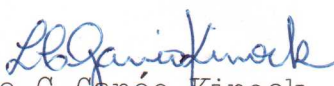
Artigo 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de Cz\$2.886.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzados), será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1.987, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de outubro de 1.987.


LAERTE GANÉOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéoz Kinock
Secretária da Prefeitura